



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0064 Ademir

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0064/2016

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, inscrito no CPF sob o n.º 145.268.160-00 e Registro Geral n.º 1.690.862, , denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado:

ADEMIR LUIZ POSSAMAI, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 440.075.829-04 e Registro Geral n.º 1.382.344 SSP/SC, estabelecido na Av. La Salle, 353, Apto 401, Centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação n.º 0129/2016 – Dispensa de Licitação n.º 0029/2016, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato)

CLÁUSULA SEGUNDA: Têm por objeto este contrato a locação de 01 (um) apartamento residencial mobiliado com uma sala, sacada, uma cozinha, um banheiro social, 02 dormitórios, área de serviço com churrasqueira e 01 vaga de garagem fechada, totalizando aproximadamente 116 m², localizado no Edifício Ferronato Apto 201, Bloco B, Rua Arquimino de Carvalho, 30, Bairro La Salle, na cidade de Xanxerê-SC, **para acomodar uma médica do Programa Mais Médicos do Governo Federal.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de Agosto de 2017 vigorando até 21 de Agosto de 2018**, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 02 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Locatário

ADEMIR LUIZ POSSAMAI
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: